JORNADA AMPLIADA (	(40H) – V	agas r	ESERVADAS	Para	CANDIDATOS	COM	DEFICIENCIA

DIRETORIAS DE ENSINO Adamantina	CIENCIAS 1					LINGUA PORTUGUES		TOTAL GERA
		0	0	0	 0	1	1	3
AMERICANA Andradina	1	0	1	1	1	2	3	9
indkadina ipiai	0	0	0	0	0	1	1	3
		0			 0	1	1	2
racatuba Raraquara	1	0	0	0	1	2	1 2	3 6
			1		0	1	1	
ISSIS IVARE	1	0	1	0	1	1	1	5
ARRETOS	1	0	1	0	0	1	1	4
IAURU	1	0	1	1	 1	3	3	10
BIRIGUI	1	0	1	0	1	1	1	5
BOTUCATU	1	0	0	0	1	2	2	6
BRAGANCA PAULISTA	1	0	1	1	 1	2	3	9
CAIEIRAS	1	1	1	1	 1	2	3	10
AMPINAS LESTE	1	1	1	0	 1	2	3	9
AMPINAS CESTE	1	1	1	1	 2	4	3	13
APIVARI	1	0	1	1	1	4	2	10
ARAGUATATUBA	0	0	0	0	 1	2	1	4
CARAPICUIBA	1	1	1	1	 2	3	4	13
CATANDUVA	0	0	0	0	0	1	1	2
ENTRO	1	0	1	0	 1	3	3	9
ENTRO OESTE	1	0	0	0	1	3	3	8
ENTRO SUL	1	0	1	0	 1	3	3	9
DIADEMA	1	0	1	0	 1	3	3	9
ERNANDOPOLIS	0	0	0	0	 0	1	1	2
RANCA	1	0	0	0	1	2	2	6
GUARATINGUETA	1	0	0	0	 0	1	1	3
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	 1	3	3	11
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	 1	3	3	11
TAPECERICA DA SERRA	1	0	1	1	 1	2	3	9
TAPETININGA	1	0	1	Ö	1	2	2	7
TAPEVA	0	0	0	0	 0	1	1	2
TAPEVI	1	0	1	1	 1	2	3	9
TAQUAQUECETUBA	1	0	1	0	 1	3	2	8
TARARE	1	0	0	0	 0	1	1	3
TU	1	0	1	1	 1	2	3	9
ABOTICABAL	1	0	0	0	0	1	1	3
ACAREI	1	0	1	1	1	2	1	7
ALES	0	0	0	0	0	1	1	2
AU	1	0	1	1	0	2	2	7
OSE BONIFACIO	1	0	0	0	1	2	1	5
UNDIAI	2	1	1	1	1	3	4	13
ESTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
ESTE 2	1	1	1	1	1	4	3	12
ESTE 3	1	1	1	1	2	4	3	13
ESTE 4	1	1	1	1	1	4	3	12
ESTE 5	1	1	1	0	1	4	3	11
IMEIRA	1	1	1	1	1	3	3	11
INS	0	0	0	0	0	2	1	3
MARILIA	1	0	1	1	1	2	2	8
MAUA	1	0	1	1	2	2	2	9
MIRACATU	0	0	0	0	0	1	1	2
JIRANTE DO PARANAPANEMA	0	0	0	0	0	1	1	2
MOGI DAS CRUZES	1	0	1	1	1	2	1	7
MOGI MIRIM	1	0	1	1	1	2	2	8
IORTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
IORTE 2	1	1	1	0	1	4	2	10
DSASCO	1	1	1	1	1	2	3	10
DURINHOS	0	0	0	0	0	1	1	2
ENAPOLIS	1	0	1	0	0	1	1	4
PINDAMONHANGABA	1	0	0	0	1	1	1	4
PIRACICABA	1	0	1	1	1	2	3	9
IRAJU	0	0	0	0	 0	1	1	2
PIRASSUNUNGA	1	0	1	0	1	2	1	6
PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	0	0	0	1	2	4
REGISTRO	1	0	0	0	 0	1	1 1	3
IBEIRAO PRETO	1	0	1	1	1	3	3	10
ANTO ANASTACIO	0	0	0	0	 0	1	1	2
ANTO ANDRE	1	0	1	1	1	3	3	10
ANTOS	1	0	1	1	 1	2	3	9
ÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	1	2	3	10
ÃO CARLOS	1	0	0	0	1	1	1	4
ÃO JOAO DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	2	2	5
ÃO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	1	1	1	3
ÃO JOSE DO RIO PRETO	1	0	1	0	 1	1	2	6
ÃO JOSE DOS CAMPOS	1	0	1	0	1	1	1 1	5
ÃO ROQUE	1	0	0	0	0	1	1	3
ÃO VICENTE	1	0	1	0	1	2	3	8
ERTAOZINHO	1	0	1	0	 0	1	1	4
OROCABA	1	0	1	1	1	3	3	10
UL 1	1	1	1	1	2	2	3	11
UL 2	1	1	1	1	2	3	3	12
UL 3	1	1	1	1	2	3	4	13
UMARE	1	0	1	1	1	4	4	12
UZANO	1	0	1	1	1	2	3	9
ABOAO DA SERRA	1	0	11	1	 1	2	4	10
AQUARITINGA	1	0	0	0	1	1	1	4
AUBATE	0	0	0	0	 0	1	1	2
UPA	1	0	1	0	0	1	1	4
OTORANTIM	1	0	1	0	 1	2	2	7
/OTUPORANGA	0	0	0	0	0	1	1	2
Total para candidatos com		20		20			1	

## JORNADA COMPLETA (25H) – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

59

38

184

187

634

deficiência

75

20

DIRETORIA DE ENSINO	CIENCIAS	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	0	1	1	2
AMERICANA	0	1	1	1	3
ANDRADINA	0	0	1	1	2
APIAI	0	0	1	1	2
ARACATUBA	0	0	1	1	2
ARARAQUARA	0	1	1	1	3
ASSIS	0	0	1	1	2
AVARE	0	0	0	1	1
BARRETOS	0	0	1	1	2
BAURU	1	1	1	1	4
BIRIGUI	0	0	1	1	2
BOTUCATU	0	1	1	1	3
BRAGANCA PAULISTA	1	1	1	1	4
CAIEIRAS	1	1	1	1	4
CAMPINAS LESTE	1	1	1	1	4
CAMPINAS OESTE	0	1	1	1	3
CAPIVARI	0	1	1	1	3
CARAGUATATUBA	0	1	1	1	3
CARAPICUIBA	1	1	1	1	4
CATANDUVA	0	0	1	1	2
CENTRO	0	1	1	1	3
CENTRO OESTE	1	1	1	1	4
CENTRO SUL	1	1	1	1	4
DIADEMA	0	1	1	1	3
FERNANDOPOLIS	0	0	1	1	2
FRANCA	0	1	1	1	3
GUARATINGUETA	1	1	1	1	4
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	4
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	4
ITAPECERICA DA SERRA	1	1	1	1	4
ITAPETININGA	0	1	1	1	3
ITAPEVA	0	0	1	1	2
ITAPEVI	0	1	1	1	3
ITAQUAQUECETUBA	0	1	1	1	3
ITARARE	0	1	1	1	3
ITU	0	1	1	1	3
JABOTICABAL	0	0	0	1	1
JACAREI	1	1	1	1	4
JALES	0	0	0	1	1

JAU	1	1	1	1	4
JOSE BONIFACIO	0	0	1	1	2
JUNDIAI	1	1	1	1	4
LESTE 1	1	1	1	1	4
LESTE 2	1	1	1	1	4
LESTE 3	1	1	1	1	4
LESTE 4	1	1	1	1	4
LESTE 5	1	1	1	1	4
LIMEIRA	0	1	1	1	3
LINS	0	0	1	1	2
MARILIA	1	1	1	1	4
MAUA	1	1	1	1	4
MIRACATU	0	0	1	1	2
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	1	1	1	3
MOGI DAS CRUZES	0	0	1	1	2
MOGI MIRIM	1	1	1	1	4
NORTE 1	1	1	1	1	4
NORTE 2	1	1	1	1	4
	0	1	1	1	3
OSASCO					
OURINHOS	0	1	1	1	3
PENAPOLIS	0	0	0	0	0
PINDAMONHANGABA	0	1	1	1	3
PIRACICABA	1	1	1	1	4
PIRAJU	0	0	0	1	1
PIRASSUNUNGA	0	1	0	1	2
PRESIDENTE PRUDENTE	1	1	1	1	4
REGISTRO	0	0	1	1	2
RIBEIRAO PRETO	1	1	1	1	4
SANTO ANASTACIO	0	0	1	1	2
SANTO ANDRE	1	1	1	1	4
SANTOS	0	1	1	1	3
SAO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	4
SAO CARLOS	0	1	1	1	3
SAO JOAO DA BOA VISTA	1	1	1	1	4
SAO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO RIO PRETO	0	1	1	1	3
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	1	1	1	3
SAO ROQUE	0	0	1	1	2
SAO VICENTE	1	1	1	1	4
SERTAOZINHO	0	0	1	1	2
SOROCABA	1	1	1	1	4
SUL 1	0	1	1	1	3
SUL 2	1	1	1	1	4
SUL 3	1	1	1	1	4
	1	1	1	0	3
SUMARE			<u> </u>		
SUZANO	1	1	1	1	4
TABOAO DA SERRA	1	1	1	1	4
TAQUARITINGA	0	1	1	1	3
TAUBATE	0	1	1	1	3
TUPA	0	0	1	1	2
VOTORANTIM	0	1	1	1	3
VOTUPORANGA	0	0	1	1	2
Total para candidatos com	37	65	84	88	274
deficiência	31	03	04	00	2/4

Capítulo 1 - DISPOSICÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 01, em 06 de setembro de 2022.

2. As divulgações referentes ao presente concurso serão publicadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www. imprensaoficial.com.br), e disponibilizadas no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978 e Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022.

4. O ingresso no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio dar-se-á na referência inicial da Tabela de Subsídio -Licenciatura Plena, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos

5. Para provimento do cargo, será exigida formação mínima em curso de nível superior de Licenciatura Plena.

6. O candidato ao ingressar será enquadrado na referência L1 da Tabela de Subsídio, de acordo com a Jornada Completa de Trabalho Docente ou Jornada Ampliada de Trabalho Docente. em conformidade com a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, reajustáveis com percentuais que sejam legal mente estabelecidos para os servidores da mesma classe.

7. O valor apresentado do subsídio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, para a Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais) e de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco) reais, para a Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais).

8. Nos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, período que caracteriza o estágio probatório, o docente será submetido ao Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempenho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de docência no desempenho do cargo.

9. A aquisição de estabilidade, nos termos do disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 127 da Constituição Estadual, fica condicionada ao desempenho satisfatório no Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempe nho, durante o período de estágio probatório.

10. A evolução na carreira do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, para a referência subsequente, dar-se-á por Desempenho e Desenvolvimento, em trilhas de exercício, nos rmos da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de marco de 2022

11. As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições e conteúdo programático constam no Anexo I.

12. No presente certame haverá classificação geral de todos os candidatos inscritos e habilitados, para efeito de contratação temporária em caso de eventual necessidade, a ser realizada nos termos da Lei Complementar nº 1.093 de 16 de julho de 2009.

Capítulo 2 – PRÉ REQUISITOS

Pré-Requisito

A qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas do componente curriculares da Educação Básica, conforme Resolução SEDUC de 29/10/2021, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, que homologou a indicação CEE nº 213/2021, para provimento de cargo de Professor Ensino Fundamental e Médio, o candidato deverá comprovar no ato da posse, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente conforme segue:

São considerados habilitados a lecionar:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente

Na Educação Especial - os portadores de diploma de: a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015):

b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade

especial):

d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física,

transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós--Graduação lato sensu em educação especial,

educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro

autista); g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portugue-sa e Libras para a área de deficiência auditiva;

h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com

prévia formação docente em qualquer área de formação; i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE

112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conhos Estaduais ou Distrital de Educação, com

prévia formação docente em qualquer licenciatura.

No Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio - os portadores de

a) Diploma em Licenciatura específica ou equivalente à disciplina própria da licenciatura ou aquelas

resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo. Incluem-se agui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou Deliberação CEE 10/1999, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial 432/1971.

ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)

LÍNGUA PORTUGUESA - os portadores de diploma de a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portugue

sa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estran-

geiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Portu-

guês/Inglês e respectivas Literaturas / Letras,

habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa; b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em

Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos -

Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;

c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo

Linguagens e Códigos: d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua

a surdos) e Língua Portuguesa. LÍNGUA ESTRANGEIRA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira; b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e

Intérprete Português e Língua Estrangeira: c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estran-

geira do Currículo; d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de

estudos de Língua Estrangeira.

EDUCAÇÃO FÍSICA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Educação Física.

ARTE - os portadores de diploma de: a) Licenciatura em Educação Artística;

b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes

Visuais, Artes Plásticas, Design, Música,

Teatro, Artes Cênicas e Dança;

mática:

c) Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte: d) Licenciatura em: Música / Educação Musical.

ÁREA DE MATEMÁTICA (EF) / ÁREA DE MATEMÁTICA E

SUAS TECNOLOGIAS (EM)

MATEMÁTICA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Matemática;

b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Mate-

mática: c) Licenciatura em Computação, habilitação em Matemá-

tica; , d) Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;

e) Licenciatura em Química, com Habilitação em Mate-

f) Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática; g) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;

h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em

Matemática; i) Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática